

PREFEITURA DE
CARIRÉ
SEMPRE JUNTOS



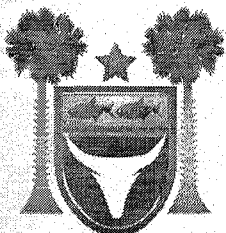
**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/SMS - PP**

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 003/2018/SMS - PP

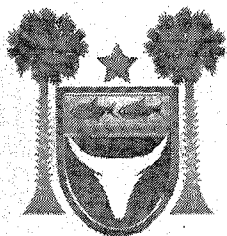
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender a secretaria de saúde do município de Cariré/Ce.

Data da abertura: 14 de Agosto de 2018
Horário: 09:00 h.
Local: Prefeitura Municipal de Cariré / Comissão de Licitações
Endereço: Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro - CEP 62.184-000 - Cariré – Ce.

Aos 14 (quatorze) dias de Agosto de 2018 às 09:00h (nove horas) reuniu-se a Comissão de Pregões, na sua sede, situada no endereço supra, nomeada a referida Comissão através da Portaria Nº 015/2018 de 28 de Maio de 2018, sendo composta pela Pregoeira Antonia Regilene Aguiar de Carvalho, e equipe de apoio composta por Thaynara Matias Magalhães e Adonias Inácio de Aquino, bem como os licitantes interessados, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de propostas de preços (**ENVELOPE "1"**), de habilitação (**ENVELOPE "2"**), bem como a devida documentação de credenciamento relativos ao Pregão Presencial Nº 003/2018/SMS - PP. Consigna-se as empresas abaixo relacionadas apresentaram a esta sessão os devidos envelopes para concorrer ao objeto desta licitação, com o seu respectivo representante: **01 - Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Francisco Antônio Alves Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 356.790.263-68. **02 - FB Comércio de Produtos e Equip. Ltda. - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.116.490/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Francisco Fernandes de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 264.539.243-15. **03 - Fisiofort Comercio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.019.036/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Rik Maciel Campos, inscrito no CPF sob o nº 036.611.353-41. **04 - Fortalmed Equipamentos Hospitalares Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.455.385/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Fontenele Barcelos, inscrito no CPF sob o nº 483.957.063-91. **05 - José Nergino Sobreira**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.478.895/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Ravel Maia Pires Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 042.001.693-71. **06 - Prohospital Comércio Holanda Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Silvio Delano Lima Silva, inscrito no CPF sob o nº 864.454.053-04. **07 - Quimifort Comércio de Produtos Químicos e Laboratorial EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.654.740/0001-29, neste ato representada pelo Sr. Anderson de Sousa Vieira, inscrito no CPF sob o nº 025.083.633-59. **08 - Shopping Papelaria EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.103.669.0001-90, neste ato representada pelo Sr. Niander Ismael Ramos Gomes, inscrito no CPF sob o nº 065.169.823-50. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pela Pregoeira e equipe de apoio, e posteriormente, colocando os documentos de credenciamento à disposição dos licitantes para que também os rubricassem, o que foi feito pelos representantes, já nominados. Em seguida a Pregoeira informou que todos os representantes das empresas participantes se encontravam devidamente CREDENCIADOS. Rubricado os credenciamentos a Pregoeira questionou aos presentes se havia algo a



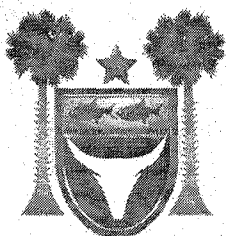
declarem tendo todos respondidos que não. Em seguida a Pregoeira tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de Habilitação, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Procedeu-se, a abertura dos envelopes das Propostas de preços das empresas e solicitou que os representantes procedessem com a análise rubricas nas propostas. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço total por item. Em seguida a Pregoeira declarou que as propostas foram analisadas e informa que todas as propostas se encontravam CLASSIFICADAS. Dando continuidade passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento dos licitantes e dos presentes, conforme se segue: No Item 01 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, com o valor total unitário de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)** a empresa **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.** Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Item 02 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 02, com o valor total unitário de **R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)** a empresa **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Item 03 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **José Nergino Sobreira** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 03, com o valor total unitário de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** a empresa **José Nergino Sobreira**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Item 04 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 04, com o valor total unitário de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** a empresa **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Item 05 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **Quimifort Comércio de Produtos Químicos e Laboratorial EIRELI** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 05, com o valor total unitário de **R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)** a empresa **Quimifort Comércio de Produtos Químicos e Laboratorial EIRELI**. Em seguida foi aberto o envelope



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SEMPRE JUNTOS



com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Item 06 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 06, com o valor total unitário de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)** a empresa **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Item 07 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 07, com o valor total unitário de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** a empresa **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Item 08 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 08, com o valor total unitário de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** a empresa **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.**, já considerada habilitada anteriormente. No Item 09 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **José Nergino Sobreira** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 09, com o valor total unitário de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** a empresa **José Nergino Sobreira.**, já considerada habilitada anteriormente. No Item 10 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **Fortalmed Equipamentos Hospitalares Ltda.** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 1.351,50 (um mil, trezentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 10, com o valor total unitário de **R\$ 1.351,50 (um mil, trezentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos)** a empresa **Fortalmed Equipamentos Hospitalares Ltda.** Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Item 11 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **José Nergino Sobreira** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 11, com o valor total unitário de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** a empresa **José Nergino Sobreira.**, já considerada habilitada anteriormente. No Item 12 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **Fisiofort Comercio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física Ltda.** com o valor total do item

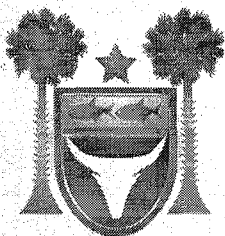


acima arrematado de **R\$ 1.150,60 (um mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 12, com o valor total unitário de **R\$ 1.150,60 (um mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos)** a empresa **Fisiofort Comercio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física Ltda.** Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Item 13 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar proposta com o menor valor total unitário para o item citado, a empresa **Quimifort Comércio de Produtos Químicos e Laboratorial EIRELI** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 3.196,00 (três mil, cento e noventa e seis reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 13, com o valor total unitário de **R\$ 3.196,00 (três mil, cento e noventa e seis reais)** a empresa **Quimifort Comércio de Produtos Químicos e Laboratorial EIRELI.**, já considerada habilitada anteriormente. Encerrada a fase de lances e concluindo os trabalhos a Pregoeira perguntou aos licitantes e presentes se haviam algo a acrescentarem tendo os mesmos respondidos que não. A Pregoeira informa que o representante da empresa FB Comércio de Produtos e Equip. Ltda. - ME se ausentou da sessão e não retornou para conclusão dos trabalhos e assinatura da ata. Em seguida a Pregoeira solicitou que os licitantes arrematantes dos itens enviassem em até 24 (vinte e quatro) horas a proposta devidamente ajustada para se juntar ao processo tendo os mesmos ficados desde já cientes. Nada mais havendo a ser tratado a Pregoeira declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pela Comissão de Pregão e licitantes presentes. Cariré-Ce, 14 de Agosto de 2018.

COMISSÃO DE PREGÕES		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Equipe de Apoio:	Thaynara Matias Magalhães	<i>Thaynara Matias Magalhães</i>
	Adonias Inácio de Aquino	<i>Adonias Inácio de Aquino</i>

LICITANTES / CNPJ	ASSINATURA
- Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. CNPJ: 07.897.039/0001-00	<i>F - A - M - E</i>
- FB Comércio de Produtos e Equip. Ltda. - ME CNPJ: 21.116.490/0001-66	AUSENTE
- Fisiofort Comercio e Representações de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física Ltda. CNPJ: 11.019.036/0001-33	<i>Fisiofort</i>
- Fortalmed Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 05.455.385/0001-03	<i>Fortalmed</i>
- José Nergino Sobreira CNPJ: 63.478.895/0001-94	<i>José Nergino Sobreira</i>
- Prohospital Comércio Holanda Ltda CNPJ: 09.485.574/0001-71	<i>Prohospital</i>

A



LICITANTES / CNPJ	ASSINATURA
- Quimifort Comércio de Produtos Químicos e Laboratorial EIRELI CNPJ: 41.654.740/0001-29	<i>Anderson Vieira</i>
- Shopping Papelaria EIRELI - ME CNPJ: 29.103.669.0001-90	<i>Anderson Vieira</i>

